

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 3.182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005101/2019-81, decide acatar de forma excepcional a solução proposta pela transmissora Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A. (EGO I) para alimentação dos serviços auxiliares em corrente alternada da Subestação Rio Verde do Norte 500/230 kV.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.11.2019, seção 1, p. 146, v. 157, n. 226.